



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Requer o Convite do Diretor - Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), Luiz Felipe Cardoso de Carvalho.

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Requeiro, com amparo no inciso III, do §3º, do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inc. II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, a oitiva do Diretor - Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, para prestar esclarecimentos quanto à atuação do SLU na bacia hidrográfica do Rio Melchior.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia.

Conforme preconiza o inciso II do art. 1º do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), instituído pelo Decreto nº 35.972, de 4 de novembro de 2014, cabe ao SLU, sem prejuízo de outras atribuições, promover a gestão e a operação da limpeza urbana, bem como o manejo de resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal.

Os temas "água" e "Resíduos Sólidos" são os principais motivadores da instauração desta CPI, uma vez que a água é o principal recurso natural objeto da apuração dessa Comissão, qual seja o próprio rio Melchior. Já a gestão dos resíduos sólidos esta diretamente ligada ao problema desse rio, uma vez que é nessa bacia hidrográfica que a maior parte dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal são destinados.

A sabida condição degradada do rio Melchior pode ser considerada uma falha do SLU no atingimento de sua missão institucional, em especial na aplicação das políticas de gestão de resíduos sólidos. Diante disso, faz-se necessário que o titular do SLU, senhor Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, preste esclarecimentos a esta CPI, a fim de informar aos membros dessa Comissão quais são as ações e eventuais omissões do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) na região da bacia hidrográfica do rio Melchior que contribuíram para a ocorrência da situação atual desse rio.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de ser aprovado o presente Requerimento.

Brasília, 08 de abril de 2025

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2025, às 12:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2091414** Código CRC: **B734B866**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00013052/2025-84

2091414v2